

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEnG Nº 07/11

Dispõe sobre atividades docentes que especifica e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o disposto no inciso IX do artigo 34 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-Unifebe,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar pela presente Instrução Normativa as atividades docentes relacionadas à ausência e substituição de professores, aplicação de atividades avaliativas, de sala de aula ou extraclasse.

Art. 2º A ausência de professor em sala de aula ou de atividade docente deverá ser autorizada de forma prévia pelo respectivo Coordenador de Curso, de acordo com o inciso XIV do artigo 46 do Estatuto da Unifebe.

§ 1º A ausência de professor que acumule a condição de Coordenador no mesmo Curso onde também leciona, deverá ser comunicada e autorizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

§ 2º A ausência de Coordenador de Curso de suas funções de coordenação deve ser previamente comunicada por escrito e autorizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 3º A ausência de professor deverá ser comunicada pelo Coordenador de Curso à Secretaria das Coordenações, à Secretaria Acadêmica e aos acadêmicos, na medida do possível, priorizando-se os acadêmicos matriculados em diversas fases do Curso e residentes fora do município.

Art. 4º As substituições relacionadas à ausência de professores somente poderão ocorrer com autorização do respectivo Coordenador de Curso, desde que o substituto seja professor que leccione preferencialmente na mesma fase do Curso.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Parágrafo único. O professor substituído deverá repor a aula objeto de sua ausência e deverá comunicar expressamente ao Coordenador e aos alunos a data da reposição.

Art. 5º As atividades avaliativas deverão ser aplicadas, em até 04 (quatro) aulas, no caso de disciplinas oferecidas em quatro aulas seguidas.

§ 1º Caso a atividade avaliativa se realize em tempo menor que 04 (quatro) aulas, o restante do período não deverá ser dispensado.

§ 2º Excepcionalmente, caso o professor da disciplina seja substituído no dia da aplicação da atividade avaliativa, seu substituto deve ser professor da Unifebe com conhecimentos na área da disciplina.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nesta Instrução poderá acarretar a aplicação de sanção disciplinar de acordo com o disposto no Regimento Geral da Unifebe.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa Proeng nº 06/07, de 06/08/2007.

Brusque, 06 de julho de 2011.

Prof. Claudemir Aparecido Lopes
Pró-Reitor de Ensino de Graduação